



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **empresa EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ nº 14.327.385/0001-00, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, CEP 56.903-411, denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2022, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de consultoria jurídica – previdenciária judicial (representação judicial) e extrajudicial, preventiva e corretiva, com vistas a uniformizar procedimentos jurídicos e de gestão do RPPS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 12 de agosto de 2023 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2022

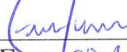
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 11 de agosto de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev


Eduardo Barros
Representante legal

Testemunhas:

1- 
CPF: 004.638.547-27

2- _____
CPF: _____